



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei nº 597/2022, que dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério público do município de Frei Paulo e dá outras providências.

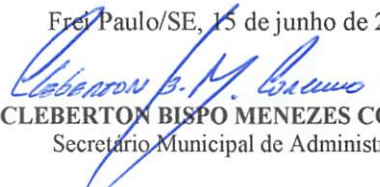
Frei Paulo/SE, 15 de junho de 2022.


CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei nº 597/2022 supramencionado no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público devendo permanecer por dez dias.

Frei Paulo/SE, 15 de junho de 2022.


CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LEI Nº 597/2022

De 15 de junho de 2022.

“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial do magistério público do Município de Frei Paulo e dá outras providências.”

ANDERSON MENEZES, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os atuais valores do vencimento básico dos Níveis I, II, III e IV nas respectivas classes, dos cargos de professor do Quadro Permanente e Suplementar dos Profissionais do Magistério do Município de Frei Paulo, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei Complementar e serão pagas em 02 (duas) parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo - SE, 15 de junho de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal

APROVADO
 EM 14/06/2022
 VOTO FAVORÁVEL
 VOTO CONTRÁRIO
 ABSTENÇÕES



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ /2022 PSPN 2020

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1701,24	2177,59	2721,98	2939,74	3674,68	2466,80	3157,50	3946,88	2721,98	3484,14	4355,17	
B	1718,25	2199,36	2745,20	2969,14	3711,43	2491,47	3189,08	3986,35	2749,20	3518,98	4398,73	
C	1735,43	2221,36	2776,40	2998,83	3748,54	2516,38	3220,97	4026,21	2776,70	3554,17	4442,71	
D	1752,79	2243,57	2804,46	3028,82	3786,02	2541,54	3253,18	4066,47	2804,46	3589,71	4487,14	
E	1770,32	2266,01	2832,51	3059,11	3823,89	2566,96	3285,71	4107,14	2832,51	3625,61	4532,01	
F	1788,02	2288,67	2860,83	3089,70	3862,12	2592,63	3318,57	4148,21	2860,83	3661,87	4577,33	
G	1805,90	2311,55	2889,44	3120,60	3900,75	2618,56	3351,75	4189,69	2889,44	3698,48	4623,11	
H	1823,96	2334,67	2918,34	3151,80	3939,75	2644,74	3385,27	4231,59	2918,34	3735,47	4669,34	
I	1842,20	2358,01	2947,52	3183,32	3979,15	2671,19	3419,12	4273,90	2947,52	3772,82	4716,03	
J	1860,62	2381,60	2976,99	3215,15	4018,94	2697,90	3453,31	4316,64	2976,99	3810,55	4763,19	

ESCALONAMENTO VERT: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,35 III = 1,45 IV = 1,60

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS											
	1S			2S			3S			4S		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1701,24	2177,59	2721,98	2939,74	3674,68	2466,80	2211,61	2830,86	3538,58	2551,86	3266,38	4082,98
B	1718,25	2199,36	2745,20	2969,14	3711,43	2491,47	2233,73	2859,17	3573,96	2577,38	3299,04	4123,81
C	1735,43	2221,36	2776,40	2998,83	3748,54	2516,38	2256,07	2887,76	3609,70	2603,15	3332,04	4165,04
D	1752,79	2243,57	2804,46	3028,82	3786,02	2541,54	2278,63	2916,64	3645,80	2629,18	3365,36	4206,69
E	1770,32	2266,01	2832,51	3059,11	3823,89	2566,96	2301,41	2945,81	3682,26	2655,48	3399,01	4248,76
F	1788,02	2288,67	2860,83	3089,70	3862,12	2592,63	2324,43	2975,27	3719,08	2682,03	3433,00	4291,25
G	1805,90	2311,55	2889,44	3120,60	3900,75	2618,56	2347,67	3005,02	3756,27	2708,85	3467,33	4334,16
H	1823,96	2334,67	2918,34	3151,80	3939,75	2644,74	2371,15	3035,07	3793,84	2735,94	3502,00	4377,50
I	1842,20	2358,01	2947,52	3183,32	3979,15	2671,19	2394,86	3065,42	3831,77	2763,30	3537,02	4421,28
J	1860,62	2381,60	2976,99	3215,15	4018,94	2697,90	2418,81	3096,07	3870,09	2790,93	3572,39	4465,49

ESCALONAMENTO VERT: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: 1S = 1,0 2S = 1,2 3S = 1,3 4S = 1,5

Lumma Dantas de Santana
 Assessora Jurídica
 Câmara Municipal de Frei Paulo

RN. 26105122

APROVADO
EM 14/06/2022
5 VOTO FAVORÁVEIS
0 VOTO CONTRÁRIOS
ABSTENÇÕES



MUNICÍPIO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____ /2022 PSPN 2020

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1803,90	2308,99	2886,24	2435,79	3117,14	3896,42	2615,66	3348,04	4185,05	2886,24	3694,39	4617,98
B	1871,94	2332,08	2915,10	2459,62	3148,31	3935,39	2641,81	3381,52	4226,98	2915,10	3731,33	4664,16
C	1840,16	2355,40	2944,25	2484,11	3179,79	3974,74	2668,23	3415,33	4269,17	2944,25	3768,64	4710,81
D	1858,56	2378,96	2973,70	2509,06	3211,59	4014,49	2694,91	3449,49	4311,86	2973,70	3806,33	4757,91
E	1877,15	2402,75	3003,43	2534,15	3243,71	4054,63	2721,86	3483,98	4354,98	3003,43	3844,39	4805,49
F	1895,92	2426,77	3033,47	2559,49	3276,14	4095,18	2749,08	3518,82	4398,53	3033,47	3882,84	4853,55
G	1914,88	2451,04	3063,80	2585,08	3308,91	4136,13	2776,57	3554,01	4442,51	3063,80	3921,67	4902,08
H	1934,02	2475,55	3094,44	2610,45	3342,00	4177,49	2804,34	3589,55	4486,94	3094,44	3960,88	4951,10
I	1953,37	2500,31	3125,38	2637,04	3375,42	4219,27	2832,38	3625,45	4531,81	3125,38	4000,49	5000,61
J	1972,90	2525,31	3156,64	2663,11	3409,17	4261,46	2860,70	3661,70	4577,13	3156,64	4040,50	5050,62

ESCALONAMENTO VERT: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: I = 1,0 II = 1,35 III = 1,45 IV = 1,60

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS											
	1S			2S			3S			4S		
	125	160	200	125	160	200	125	160	200	125	160	200
A	1803,90	2308,99	2886,24	2164,03	2770,79	3463,49	2345,07	3001,69	3752,11	2705,85	3463,49	4329,36
B	1871,94	2332,08	2915,10	2186,11	2798,50	3498,12	2368,52	3031,71	3789,63	2732,91	3498,12	4372,65
C	1840,16	2355,40	2944,25	2208,19	2826,48	3533,10	2392,21	3062,82	3827,53	2760,24	3533,10	4416,38
D	1858,56	2378,96	2973,70	2230,27	2854,75	3568,44	2416,13	3092,64	3865,80	2787,84	3568,44	4460,54
E	1877,15	2402,75	3003,43	2252,35	2883,30	3604,12	2440,29	3123,57	3904,46	2815,72	3604,12	4505,15
F	1895,92	2426,77	3033,47	2275,10	2912,13	3640,16	2464,69	3154,81	3943,51	2843,88	3640,16	4550,20
G	1914,88	2451,04	3063,80	2297,35	2941,25	3676,56	2489,34	3186,35	3982,94	2872,31	3676,56	4595,70
H	1934,02	2475,55	3094,44	2320,43	2970,66	3713,33	2514,23	3218,22	4022,77	2901,04	3713,33	4641,66
I	1953,37	2500,31	3125,38	2344,04	2999,37	3750,46	2539,37	3250,40	4063,00	2930,05	3750,46	4688,08
J	1972,90	2525,31	3156,64	2367,18	3028,37	3787,97	2564,77	3282,90	4103,63	2959,35	3787,97	4734,96

ESCALONAMENTO VERT: 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL: 1S = 1,0 2S = 1,2 3S = 1,3 4S = 1,5

[Handwritten signature]

Lumma Dantas de Santana
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Frei Paulo

[Handwritten signature]
RFF. 26/05/22